

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº. 11.911/2020**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o processo administrativo nº 018091/2020;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### **DECRETA**:

**Art. 1°.** Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista para o Exercício de 2020, a importância de R\$ 609.236,47 (seiscentos e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvin	nento das	Atividades d	da
Câmara			
33901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.	005	R\$ 609.236,4	7

Art. 2º. Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, será utilizados recursos da seguinte anulação:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS					
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS					
0010001010.0103100011.107 - Construção da Sede da Câmara Municipal					
44905100000 - Obras e Instalações.	001	R\$	9.900,00		
0010001010.0103100021.001 - Equipar a nova sede com móveis e equipamentos					
44905200000 - Equipamento e Material Permanente.	002	R\$	9.900,00		
0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara					
31900300000 - Pensões do RPPS;	004	R\$	25.000,00		
31901300000 - Obrigações Patronais;	006	R\$	45.000,00		
31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores;	008	R\$	900,00		
33900800000 - Outros Benefícios Assistenciais;	009	R\$	3.000,00		
33901400000 - Diárias - Pessoal Civil;	010	R\$	17.557,27		
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção;	012	R\$	15.793,39		

Continua...





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO**

#### ...continuação do Decreto Municipal nº.11.911/2020

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	015	R\$	310.895,89
33904900000 - Auxilio Transporte.	016	R\$	30.669,80
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores;	017	R\$	800,00
33909300000 - Indenizações e Restituições;	018	R\$	107.342,42
44905200000 - Equipamento e Material Permanente;	020	R\$	31.677,70

0010001010.0103100032.959 - IMPLEM. DE EXAMES MÉDICOS PUB. MUN. LEI 865/2010, DE 07/05/10	S PERÍOD	DICOS I	OOS SERV.
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;	021	R\$	400,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	022	R\$	400,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as/disposições em contrário.

dois mil e vinte (2020).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, gos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro (12) do ano de

> NTANA BARBOSA unicipal